

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº10/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA-119/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o Despacho do Exmº. Sr. Juiz no exercício da Presidência, TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, que concedeu ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia correspondente à integralidade da remuneração do ex-servidor LINCOLN SALOMÃO LEITÃO BATISTA, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NS III, a sua genitora ADNALOI LEITÃO BATISTA, a partir de 23 de fevereiro de 1994, nos termos dos artigos 215 e seguintes da lei 8.112/90.

Obs. o Exmº. Sr. Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO averbou-se suspeito, por motivo de foro íntimo.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Interina